LEI MUNICIPAL Nº 2608 DE 24 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00, PARA EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703 - GASTOS NÃO COMPUTAVEIS NA EDUCAÇÃO
1012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE C/ RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
449051.00.00 - Obras e Instalações..... R$ 80.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através de convênio firmado com o Ministério da Educação - FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.